



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9068/2024

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação, conforme art. 75 inciso II da lei federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 13.285/2023, a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito Placa de Hidrofobia curativa para paciente amputado. Conforme descrito no Termo de Referência.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

As propostas, conforme modelo constante no Anexo I, deverão ser enviadas no e-mail

compraseconvenios@itapeva.sp.gov.br até o dia 27/05/2024.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Saúde até as 17h do dia 27 de maio de 2024, pelo e-mail supracitado ou pelo telefone (15) 3524-9378.

Termo de Referência

1. DO OBJETO

Placa de Hidrofobia curativa para paciente amputado.

2. DA JUSTIFICATIVA

A justificativa para a compra de Placa de Hidrofobia curativa da Assistência Farmacêutica Municipal de Itapeva/SP se baseia nas necessidades de paciente diabético amputado que necessita do curativo 3 vezes do dia. A aquisição visa suprir as demandas do paciente cadastrado na Secretaria de Saúde, garantindo o conforto, higiene e recuperação adequada do paciente.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O material a ser entregue deverá possuir a seguinte especificação:

Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Placa de Hidrofobia curativa 10x10 caixa com 10 und	4 cx	10 und	865,00	3.460,00

3.1 DO LOCAL DE ENTREGA (OU EXECUÇÃO DO SERVIÇO)

As entregas dos materiais ocorrerão totalmente por conta da CONTRATADA e deverão ser realizada no Farmácia Municipal de Itapeva/SP, Rua Jozino Brisola, nº 547, Centro, no período das 08h às 16h30min, com todos os tributos, fretes, embalagens, encargos sociais e quaisquer outras despesas que componham ou incidam no preço proposto.

4. DO PRAZO PARA ENTREGA (OU EXECUÇÃO)

4.1 O prazo máximo para entrega dos materiais (ou para execução dos serviços) será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviços entregue pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2 O não cumprimento do prazo estabelecido sem justificativas cabíveis por parte do detentor poderá acarretar no cancelamento do recebimento do objeto.

4.3 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a realização deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias, abaixo especificadas, do presente exercício e vindouro (art. 150 da Lei Federal nº 14.133/2021).

128

070100 3.3.90.30.00 10 301 1001 2364 05 3010001

5. DA HABILITAÇÃO

REGULARIDADE FISCAL

5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).

5.2 Certidão Conjunta Negativa de Débitos (**CND**) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (**CPEND**), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União **inclusive** créditos tributários relativos às **contribuições sociais** previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

5.3 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

5.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.

6 . DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Em atendimento ao § 4º, art. 91 da lei federal 14.133/2021 e com vistas à comprovação da idoneidade da licitante, será consultado o/a:

6.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

6.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

6.3 Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>).

Secretaria Municipal de Saúde de Itapeva, 21 de maio de 2024



Documento assinado digitalmente
VANESSA VALÉRIO DE ALMEIDA SILVA
Data: 20/05/2024 17:18:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VANESSA VALÉRIO DE ALMEIDA SILVA

Secretária Municipal da Saúde

